



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**DECRETO MUNICIPAL 0194/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PRORROGA O PRAZO ASSINALADO PELO DECRETOS 108 e 109 DE 19 DE JUNHO DE 2024 e 160 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, PARA QUE AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DESIGNADAS PARA A FINALIDADE CONCLUAM AS ANÁLISES DAS PASTAS DE REQUERIMENTO DOS SERVIDORES, PELOS BENEFÍCIOS DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO, POR QUALIFICAÇÃO / TITULAÇÃO.**

**Mauri Ventura do Carmo**, Prefeito Municipal de Divino, conforme art. 32, inciso V, art. 67, § 1º, inciso I, e art. 63, da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da mesma Lei Orgânica, pelo art. 32 e seguintes da Lei Compl. 29 de 6/3/2014, e pelo art. 29 e seguintes da Lei Compl. 30 de 6/3/2014, com as alterações das Leis Complementares 78 e 79 de 8 de maio de 2024;

**Considerando** que foram editados os Decretos Municipais 108 e 109 de 19 de junho de 2024 e 160 de 03 de junho de 2024, fixando em 60 (sessenta) dias o período de análises dos requerimentos dos servidores pelos benefícios de promoção e/ou promoção por qualificação / titulação, a partir do prazo final de entrega dos pedidos e recebimento das pastas, em 12 de julho;

**Considerando** que houve retardo no andamento da Comissão de Avaliação, pelo volume dos requerimentos e documentos recebidos e pela complexidade da matéria;

**Considerando** que os servidores não podem ficar prejudicados nos seus direitos por circunstâncias a que não tenham dado causa;

### **RESOLVE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 06/11/24  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

*[Assinatura]*  
Ass: do responsável

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação previsto nos Decretos Municipais 108 e 109 de 19 de junho de 2024 e 160 de 03 de junho de 2024, designada pela Portaria 8/2024 editada de 27 de junho de 2024, a contar o prazo de prorrogação para conclusão dos trabalhos, a partir de 13 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, **06 de novembro** de 2024.

*[Assinatura]*  
**MAURI VENTURA DO CARMO**  
Prefeito Municipal de Divino